

MUNICÍPIO DE PORTO SANTO

Aviso (extrato) n.º 17463/2024/2

Sumário: Projeto do Regulamento da Taxa Municipal Turística do Porto Santo.

Projeto do Regulamento da Taxa Municipal Turística do Porto Santo

Nuno Filipe Melim Batista, Presidente da Câmara Municipal, torna público que a Câmara Municipal do Porto Santo, na sua reunião ordinária realizada em 5 de fevereiro de 2024, deliberou aprovar a proposta de Regulamento da Taxa Municipal Turística do Porto Santo.

Mais deliberou, para efeito do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a referida proposta a consulta pública, pelo período de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta encontra-se disponível para consulta na página oficial da Câmara Municipal do Porto Santo em www.cm-portosanto.pt e no Expediente Geral da Câmara Municipal.

Assim, convidam-se todos os interessados a dirigir a esta Câmara Municipal eventuais reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, por escrito e dentro do período atrás referido, as quais deverão ser realizadas por uma das seguintes formas: dirigidas diretamente ao Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, apresentadas presencialmente no Expediente Geral da Câmara Municipal, ou enviadas por via postal para Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, Apartado 81, 9401-909 Porto Santo, entregues pessoalmente nos serviços de atendimento do Município, ou por correio eletrónico: geral@cm-portosanto.pt, com a identificação do remetente, morada e identificação fiscal.

25 de julho de 2024. – O Presidente da Câmara Municipal de Porto Santo, Nuno Filipe Melim Batista.

317954942